



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS
ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL
CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Ata do Pregão Presencial nº. 68/2022

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h05min, reuniu-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, o pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 594/2021, para procederem as atividades pertinentes ao Pregão Presencial nº 65/2022. Aberta a sessão pública verificou-se que protocolou os envelopes tempestivamente e foi credenciada:

Empresa	Representante
RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA	SIMONE PATRICIA KLOPPPEL NICOLODELLI

Prosseguindo, o pregoeiro informou ao representante os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública, e ressaltou que sua ausência, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata.

Iniciada a fase de julgamento da proposta, foi aberto o envelope, após a conferência, verificou-se que a empresa apresentou proposta de preços de acordo com as exigências contidas no edital, sendo, portanto, classificada.

Passou-se para a fase de lances, onde a empresa foi convidada a dar seus lances conforme o relatório de lances em anexo.

Aberto o envelope de documentação da classificada, foi verificado que a mesma apresentou a Certidão Negativa de Débitos Federais/União vencida, se tratando de uma Empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública e desde que a empresa comprove a necessidade de prorrogação de prazo, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Achadas conforme, o pregoeiro e equipe de apoio, rubricaram a documentação. Não tendo nada a acrescentar ao que fora relatado finalizaram mais esta etapa, onde será habilitada a empresa em questão perante a regularização.

Não houve manifestação para interposição de recurso, fato pelo qual fica precluso o direito de recurso. Considerando as propostas das vencedoras, as quais satisfazem as exigências do edital estando dentro do valor máximo previsto conforme orçamentos realizados pela Secretaria Requisitante, considerando a comprovação da habilitação e a não manifestação de interposição de recursos, perante a regularização da documentação acima citada, os autos seguirão para análise e homologação pela autoridade superior.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, ressaltando ainda que os membros da equipe de apoio ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

MIKAEL FELIPE SPIESS
Pregoeiro

PATRICIA NAIARA TESKE GONSALVES
Equipe de Apoio

MARGARET SILVIA GRETTER
Equipe de Apoio

RECAUCHUTADORA DE PNEUS NERI LTDA
Representante



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050

www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br

Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC

